



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

EDITAL Nº 14/2026/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna, no **período de 14 a 20 de abril de 2026**, com o objetivo de preenchimento de 655 (seiscentas e cinquenta e cinco) vagas ociosas para ingresso no segundo período letivo regular de 2026, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas ociosas disponibilizadas por curso de graduação e campus está relacionado no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo de transferência interna, a pessoa candidata deve preencher acumulativamente os seguintes requisitos:

- I - ter ingressado na UFS, no curso de graduação com o qual possui vínculo ativo, através de processo seletivo para vagas iniciais (Sisu ou Vestibular);
- II - ter integralizado no mínimo 15% da carga horária total na estrutura curricular a que esteja vinculado;
- III - ter vínculo atual ativo há mais de dois períodos letivos regulares para cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual;
- IV - ter integralizado no mínimo 8% da carga horária obrigatória do curso de graduação para o qual pleiteia a transferência; e
- V - Estar matriculada em algum componente curricular no período letivo 2026.1 ou ter realizado dispensa ou trancamento total de matrícula no mesmo período.

2.2 As condições estabelecidas no subitem 2.1 devem ser satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas ociosas disponibilizadas neste Edital observará os seguintes critérios de seleção, em ordem de prioridade:

- I - maior carga horária obrigatória integralizada do curso pretendido;
- II - maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);

III - maior Média de Conclusão (MC); ou
IV - Idade mais avançada.

3.2 Os valores previstos no subitem 3.1 contabilizará a carga horária integralizada pela pessoa candidata até o período letivo regular 2025.2 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2025.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na página eletrônica da UFS, através do SIGAA, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente.

4.2 As inscrições terão início no **dia 14/04/2026** e término programado para as 23 horas e 59 minutos do **dia 20/04/2026** (horário de Brasília).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo de transferência interna será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, no dia **22/04/2026**.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar, as pessoas candidatas poderão interpor recurso ao resultado de **23/04 a 24/04/2026**.

5.2.1 A interposição de recurso previsto no subitem 5.2 deverá ser feita através do preenchimento completo do arquivo disponibilizado no anexo II deste Edital e enviado para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, em pdf único.

5.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, até o **dia 28/04/2026**, após apreciação dos eventuais recursos interpostos.

6. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o próximo período letivo, 2026.2, será feita a transferência, com a geração do novo número de matrícula e aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados que são obrigatórios e optativos para o novo curso.

6.1.1 O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.

6.1.2 Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram aproveitados (“dispensados”), não sendo atribuídas notas e frequências.

6.1.3 Para componentes curriculares cujo aproveitamento automático não for efetivado, a pessoa candidata aprovada pode requerer aproveitamento, instruído com histórico escolar, conforme prazos definidos no Calendário Acadêmico.

7. DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO

7.1 O cancelamento do curso no vínculo anterior da pessoa candidata aprovada será realizado no mesmo momento da transferência para o novo curso, não podendo ultrapassar o início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo correspondente ao curso/*campus* que foi aprovado.

7.2 O cancelamento das bolsas e auxílios as quais a pessoa candidata aprovada esteja vinculada será realizado no momento do cancelamento do curso.

7.3 A transferência de curso da pessoa candidata aprovada só será efetivada caso ela esteja com o vínculo ativo na UFS no momento da matrícula no novo curso.

7.3.1 Não poderá ocupar vaga no novo curso a pessoa candidata que for desligada do curso atual antes do início do período letivo 2026.2.

7.3.2 Caso a pessoa candidata aprovada seja desligada do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência interna não poderá ser efetivada.

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo de transferência interna deverão acompanhar as datas definidas no calendário acadêmico dos respectivos *campi*, disponível em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034-calendarios-academicos>, para realização da matrícula on-line para o período 2026.2.

8.2 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade da pessoa candidata aprovada e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Somente será permitida uma única inscrição por pessoa.

9.2 A seleção prevista neste Edital considerará apenas os dados constantes no Histórico Escolar da pessoa candidata no momento da inscrição, sendo observado o subitem 3.2 para efeito de classificação.

9.2.1 Somente serão consideradas as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no SIGAA até a data de abertura das inscrições.

9.3 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência da pessoa candidata aprovada neste processo e já matriculada no novo curso.

9.4 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

9.5 Não haverá convocação de pessoas candidatas não classificadas entre as aprovadas, sendo as vagas não ocupadas integradas ao quadro de vagas ociosas da UFS para eventual oferta em processos seletivos futuros.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de abril de 2026.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS

1. CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Curso	Grau	Turno	Vagas ofertadas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	8
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Vespertino	8
ARTES VISUAIS	Licenciatura	Vespertino	5
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	Bacharelado	Noturno	10
CIÊNCIAS ATUARIAIS	Bacharelado	Noturno	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	5
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Vespertino	3
CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Vespertino	5
DIREITO	Bacharelado	Noturno	3
DIREITO	Bacharelado	Vespertino	5
ECOLOGIA	Bacharelado	Matutino	10
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Matutino	3
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Bacharelado	Matutino	12
ENGENHARIA AGRÔNÔMICA	Bacharelado	Matutino	3
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Vespertino	8
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Matutino	12
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Vespertino	12
ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Vespertino	12
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Vespertino	8
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Matutino	12
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Matutino	5
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Matutino	8
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Noturno	10
FARMÁCIA	Bacharelado	Vespertino	10
FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	8
FÍSICA	Bacharelado	Vespertino	10
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	12
FÍSICA: ASTROFÍSICA	Bacharelado	Vespertino	12
FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	Bacharelado	Vespertino	8
GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	8
GEOGRAFIA	Licenciatura	Matutino	5
GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	5
GEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	10
HISTÓRIA	Licenciatura	Matutino	5

HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	5
JORNALISMO	Bacharelado	Matutino	8
LETRAS - ESPANHOL	Licenciatura	Noturno	10
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Noturno	5
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Matutino	1
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	5
LETRAS - PORTUGUES E ESPANHOL	Licenciatura	Vespertino	5
LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	12
LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Matutino	5
MATEMÁTICA	Bacharelado	Vespertino	8
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	10
MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	8
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	Bacharelado	Vespertino	10
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	5
PSICOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	1
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Vespertino	8
QUÍMICA	Bacharelado	Vespertino	10
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	10
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Matutino	8
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Vespertino	1
SECRETARIADO EXECUTIVO	Bacharelado	Noturno	8
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	10
TEATRO	Licenciatura	Noturno	4
TURISMO	Bacharelado	Vespertino	10
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino	10
TOTAL			497

2. CAMPUS ARACAJU

Curso	Grau	Turno	Vagas ofertadas
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino	5
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Matutino	3
MEDICINA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
TOTAL			22

3. CAMPUS ITABAIANA

Curso	Grau	Turno	Vagas ofertadas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	10
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Vespertino	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	8
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	12
GEOGRAFIA	Licenciatura	Vespertino	10
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	10

MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	10
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	8
QUÍMICA	Licenciatura	Matutino	10
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Matutino	8
TOTAL			94

4. *CAMPUS LARANJEIRAS*

Curso	Grau	Turno	Vagas ofertadas
ARQUEOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	12
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	8
DANÇA*	Licenciatura	Matutino	10
MUSEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	12
TOTAL			42

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA INGRESSO EM
2026.2**

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação de Edital	13/04/2026
Inscrições	14/04 a 20/04/2026
Resultado Preliminar	22/04/2026
Recursos	23/04 e 24/04/2026
Resultado Final	28/04/2026